



Valide aqui  
este documento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE DIVINÓPOLIS  
Av. Sete de Setembro, nº370, Centro-Divinópolis/MG Tel:(37)3222-3670

## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Umbelina Alves Gontijo de Jesus

Oficial Interina

Valéria Cristina Cardoso Costa

Oficial Substituta Nível II

Dayane Aline de Freitas

Oficial Substituta Nível I

Aline Silva Botelho

Escrevente Autorizada

Umbelina Alves Gontijo de Jesus, oficial interina do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício do Cargo, na forma da lei, etc.

CNM: 054932.2.0010738-05

**MATRICULA 10.738**

Data: 06/04/1979

Tít. Ant.: Compra de 12/07/1977

Imóvel: Urbano

Lote de terreno nº 125 (cento e vinte e cinco), da quadra nº 024, zona 032, situado a rua Viriato Correa, Bairro Catalão, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 mts. de frente para a rua Viriato Correa, 30,00 mts. pelo lado esquerdo com o lote 097, 30,00 ms pelo lado direito com o vendedor, 12,00 mts. pelo fundo com o lote 148. Lote esse com a área de 360,00 ms2..

PROPRIETÁRIO:- Jair de Sousa Oliveira, brasileiro, casado, bombeiro / residente nesta cidade, CPF- 054 976 556-53.  
Reg. Ant.: nº R1-4122, Lvº 2. O Oficial:

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

LAURO MACHADO

AV1-10.738, em 06 de abril de 1979. Protoc. 13.088

Procede-se a esta averbação, à requerimento de Jair de Sousa Oliveira, em data de 06/04/1979, nos termos da certidão nº 230/79, fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal local, em data de 06/04/1979, a fim de constar da presente matrícula, o imóvel seguinte: Uma casa residencial, lançada em nome de Jair de Sousa Oliveira, desde 28/02/79, situada à rua Viriato Correa, nº 201, Bairro Catalão, nesta cidade, zona 032, quadra 024, lote 125, sub-lote 000, com 149,95 ms2. de área construída, e dependências a seguir mencionadas: 1 suite, 2 quartos, 2 varandas, sala, copa, cozinha, 2 banhos, box, pelo valor de CR\$ 143.904,00. Consta projeto aprovado sob o nº 9249/77, em 17/11/77. Dou fé. O Oficial:

R 2-10.738, em 20 de Julho de 1.979. Prot. 14.401.

TRANSMITENTES:-Jair de Sousa Oliveira, bombeiro, CPF. nº. 054.976.556/53 e s/m. Marlúcia de Lourdes Oliveira, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTES:- Carlos Magno Corrêa Maia, comerciante, CPF. nº. 089.538.646-15 e s/m. Gláucia Vaz Corrêa Maia, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. COMPRA E VENDA do imóvel constante da presente matrícula e AV 1-10.738 acima, pelo valor de CR\$700.000,00 real e fiscal. Apresentado e está arquivado neste R.I., o Certificado de Quitação-CQ, série "C" nº. 217563, válido até 19/08/1.979, expedido pela agência local do IAPAS, em 19/07/1.979. Contrato Particular nº. 16.406, datado de 21 de Junho de 1.979. O Oficial,

R 3-10.738, em 20 de Julho de 1.979. Prot. 14.401.

DEVEDORES:-Carlos Magno Corrêa Maia, comerciante, CPF. nº. 089.538.646 15 e s/m. Gláucia Vaz Corrêa Maia, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDORA:-Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte-MG., sito à Av. Álvares Cabral, 200, inscrita no CGC/MF. sob o nº. 17.176.033/0001-90. PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA DOS imóveis constantes da presente matrícula havido/ através do R 2-10.738 acima. Valor da dívida confessada é de CR\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) correspondente nesta data a 1.141,19+25 UPC's. Resgatável em 300 prestações mensais e consecutivas, calculadas/ a juros de 10,0% ao ano pelo Sistema de Amortizações Constantes (SAC), cujo valor a primeira delas é, nesta data, de CR\$5.718,47 corresponden

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZNTEG-SCRUC-QSVSX-PBKAN>



te a 16,31471 UPC's, vencendo a primeira delas em 30/07/1.979 estando incluído na prestação o valor dos seguros previstos no SFH. A prestação acima foi calculada de conformidade com as disposições constantes da RC nº. 01/77 do BNH. As prestações decrescerão de uma para outra em progressão aritmética, à razão de CR\$12,78, a taxa efetiva anual é de 10,472%. Os devedores, optando pelo Plano de Equivalência Salarial, cientes de todas as alternativas disponíveis, elegem como época do reajustamento da prestação, seus acessórios e razão de decréscimo das prestações, 60 (sessenta) dias após o aumento do salário mínimo. O primeiro reajustamento será efetuado na mesma proporção da variação da 7ª UPC verificada entre o trimestre civil da assinatura do contrato e o trimestre civil da época do reajustamento. Valor do imóvel para efeitos do artigo 818 do Código Civil é de CR\$713.910,00 correspondente a 2.036,48968 UPC's. Ocorrendo impontualidade, a quantia a ser paga para cada encargo em atraso corresponderá ao valor do encargo em cruzeiros 7 na data do vencimento, acrescido de juros simples calculados à taxa de 3% por mês civil ou fração de atraso. Ocorrendo vencimento antecipado das obrigações de pagamento dos devedores, ficarão este sujeito a pena de 10% sobre a importância devida corrigida trimestralmente, de acordo com os índices de correção do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, além dos honorários de advogados e demais cominações legais. O foro deste contrato é o da cidade de Belo Horizonte-MG, renunciando as partes contratantes a qualquer outro. Os valores mencionados neste contrato são meramente estimativos, devendo ser reajustados nas épocas, no modo e nas condições constantes deste contrato. Plano de Equivalência Salarial. FCVS. Adita-se os devedores pelas demais cláusulas e condições constantes do contrato ora registrado. Contrato Particular nº. 16.406, datado de 21 de Junho de 1.979. O Oficial,

AV 4-10.738, em 20 de Julho de 1.979. Prot. 14.401.

Procede-se a esta averbação, para constar a Cédula Hipotecária Integral, nº. 15.322, série "AR", representativa de Hipoteca de 1º. grau emitida em 21/06/1.979, pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte-MG., sito à Av. Álvares Cabral, 200, inscrita no CGC/MF. sob o nº. de 17.176.033/0001-90. DEVEDORES-PRINCIPAIS: -Carlos Magno Corrêa Maia, comerciante, CPF. nº. 089.538.646/15, e s/m. Gláucia Vaz Corrêa Maia, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. FAVORECIDA: -Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, já qualificada. Valor da dívida inicial: -CR\$4.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). Condições Gerais da Dívida: -São as constantes da Cédula arquivada n/R.I. Dou fé. O Oficial,

Av. 5-10.738, em 13 de Julho de 1.995. Protoc. 117.729.

Procede-se a esta averbação nos termos do Quadro 11 da Cédula Hipotecária Integral nº 15.322, série AR, emitida em 21-06-79, referente à Quitação da Dívida e Baixa da Hipoteca datada de 01-06-94, devidamente firmada pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais-Agência Matriz-Crédito Habitacional, a qual autoriza o CANCELAMENTO da Hipoteca registrada sob o nº R.3, bem como a Cédula averbada sob o nº Av. 4-d/ matrícula, em virtude da liquidação total da dívida pelos mutuários. Dou fé. RPC. O Oficial:



Valide aqui  
este documento

Certifico e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6015/73, é reprodução fiel da matrícula a que se refere. De acordo com artigo 5-A caput e §1º da Lei 15.424/2004 constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação. **SOMENTE PARA CIÊNCIA, INFORMO QUE:** Encontra se protocolado neste Cartório, sob o nº 484763, em data de 08/04/2026, pasta nº 7643, MALOTE DIGITAL 813202620836808, referente a AVERBAÇÃO ARTIGO 780 PROV. 93 TRANSFERÊNCIA CIRCUNSCRIÇÃO, no qual o imóvel da presente matrícula passou a pertencer a outra circunscrição, qual seja, Cartório 2º Registro de imóveis desta comarca, que se encontra aguardando conferência. (1 X 8401-2) EMOLUMENTOS: R\$ 28,23; TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$ 10,72; RECOMPE: R\$ 2,13; FIC: R\$ 0,00; TOTAL: R\$ 41,08. Divinópolis, 23 de abril de 2026. A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Eu, Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial Substituta, digitei, subscrevi e assino.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS

Selo de Consulta Nº KBE07315

Código de Segurança.: 3241.3858.6166.5090

Pedido Certidão Nº 26/10079 - criado em 23/04/2026

Quantidade de Atos Praticados: 001

Praticado em: 23/04/2026

Ato(s) praticados por: Valéria Cristina Cardoso Costa

Emol.: R\$ 30,36 + TFJ: R\$ 10,72 = Valor: R\$ 41,08 - FIC: R\$0,00 - ISS: 0,00



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZNTEG-SCRUC-QSVSX-PBKAN>